
	<p>TERMO DE REFERÊNCIA</p> <p>FONTE DE RECURSO:</p> <p>Contrato de Gestão nº 03/2021 – Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo – Museu do Futebol.</p>	
<p>Núcleo: Diretoria Técnica.</p>		<p>DATA DE EMISSÃO</p> <p>16/01/2024</p>
<p>Assunto: Prorrogação do Prazo para a Contratação de Empresa Especializada para Produção de Objetos Táteis Acessíveis para o Projeto de Renovação da Exposição Principal do Museu do Futebol.</p>		

1. DO OBJETIVO:

Contratação de empresa especializada para produção de objetos táteis acessíveis que estarão no projeto de renovação da Exposição Principal do Museu do Futebol.

Contratante/Local da Prestação do Serviço:

IDBRASIL CULTURA, EDUCAÇÃO E ESPORTE

CNPJ: 10.233.223/0001-52

MUSEU DO FUTEBOL

Praça Charles Miller, s/n - Pacaembu – Centro

CEP 01234-010 – São Paulo – SP

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

Desenvolvimento de réplicas de 8 bolas de futebol que retratam diferentes períodos históricos e a evolução desse objeto central para a prática do esporte. Os períodos retratados devem fazer referência ao início da prática do futebol, passando pelo auge do futebol-arte, evidenciando as diferenças na composição de materiais, peso e aerodinâmica das bolas de futebol.

- **Orientações gerais:**

- Diferenciar os elementos com materiais próximos ou iguais aos da fabricação original, sempre buscando analogia entre a percepção tátil e os objetos replicados.
- Trabalhar, quando possível, com cores em contraste.
- Por se tratar de um recurso composto por vários elementos que se interrelacionam, deve-se considerar a ergonomia mais adequada para sua apreensão com conforto e segurança do visitante durante o manuseio.
- Necessário apresentar um sistema de fixação adequado para a instalação da obra tátil na exposição, considerando as especificidades do mobiliário pré-definido e de acordo com as orientações do Museu.
- O fornecedor deverá fazer apresentação de estudo de layout da peça para pré-aprovação do Museu.
- Ao final do processo, o fornecedor deverá apresentar a especificidade de todos os materiais utilizados na produção dos objetos táteis a fim de que a equipe do Museu possa fazer sua adequada manutenção/restauração, mantendo o padrão de qualidade inicialmente previsto.
- Além disso, o fornecedor deve prever uma garantia de, pelo menos, 6 meses dos materiais e da mão de obra, incluindo a usabilidade por parte dos visitantes, sejam eles pessoas com deficiência ou não, após a reabertura do Museu. Caso ocorra algum dano à peça, o fornecedor se responsabilizará pelo reparo, sem custos adicionais.
- O fornecedor deverá apresentar uma lista prévia dos insumos necessários para dar início aos trabalhos.

- **Bola 1 (final do século XIX)**

Quantidade: 2 unidades.

Dimensões: diâmetro de 21 cm aproximadamente.

Objetivos: Réplica de bola utilizada no início da prática do futebol no Brasil. Essa bola tem como premissa a costura à mão, o fechamento da câmara interna (não necessariamente de borracha) com cadarço e o revestimento da bola em couro. A

instalação da obra estará em uma mesa apropriada para tanto, com uma cavidade circular de encaixe para fixação com 13 cm de diâmetro.

Imagens de referência:



- **Bola 2 (início do século XX)**

Quantidade: 2 unidades.

Dimensões: diâmetro de 21 cm aproximadamente.

Objetivos: Réplica de bola utilizada no início da prática do futebol no Brasil. Essa bola tem como premissa a costura à mão, o fechamento da câmara interna de ar com cadarço e o revestimento da bola em couro. A instalação da obra estará em uma mesa apropriada para tanto, com uma cavidade circular de encaixe para fixação com 13 cm de diâmetro. A diferença deve estar na composição material do couro e na câmara interna de ar, já de borracha.

Imagem de referência:



- **Bola 3 (anos 1950)**

Quantidade: 2 unidades.

Dimensões: diâmetro de 21 cm aproximadamente.

Objetivos: Réplica de bola utilizada nos anos 1950 no Brasil. Essa bola tem como premissa a costura à mão, o fechamento da câmara interna de ar com válvula externa para enchimento e o revestimento da bola em couro, ainda permeável. A instalação da obra estará em uma mesa apropriada para tanto, com uma cavidade circular de encaixe para fixação com 13 cm de diâmetro. A diferença deve estar na composição material do couro e na câmara interna de ar, já de borracha.

Imagem de referência:



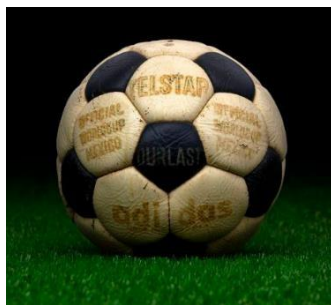
- **Bola 4 (anos 1970)**

Quantidade: 2 unidades.

Dimensões: diâmetro de 21 cm aproximadamente.

Objetivos: Réplica de bola utilizada nos anos 1970. Essa bola tem como premissa a costura à máquina, o fechamento da câmara interna de ar com válvula externa para enchimento e o revestimento da bola em couro, já impermeável. Além disso, traz como característica distintiva os pentágonos e hexágonos em preto e branco, o que a fez viável para a televisão. A instalação da obra estará em uma mesa apropriada para tanto, com uma cavidade circular de encaixe para fixação com 13 cm de diâmetro. A diferença deve estar na composição material do couro e na câmara interna de ar, já de borracha.

Imagem de referência:



CONDIÇÕES PARA INÍCIO DOS TRABALHOS

- A CONTRATADA deverá realizar reuniões com a CONTRATANTE para discussão das orientações quanto aos tópicos que integrarão o projeto.
- O cronograma do projeto será apresentado pelo desenvolvedor e alinhado junto à equipe do Museu do Futebol que acompanhará a produção dessa peça.
- Todos os produtos e documentação gerada durante o processo deverão ser entregues à CONTRATANTE (Museu do Futebol).
- Nesta etapa também serão pactuadas entre as partes a quantidade de ajustes/refações, após as devolutivas para a finalização dos objetos táteis.

3. ENVIO E FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

Em razão da impossibilidade de realização de sessão de abertura de envelopes das propostas de preços, a Diretoria Executiva comunica que a presente contratação será realizada de forma exclusivamente remota. Desse modo as propostas deverão ser enviadas para os e-mails compras@idbr.org.br e marcelo.continelli@idbr.org.br até às 18h do dia 15/02/2024.

A proposta comercial deverá estar endereçada ao IDBrasil, Cultura, Educação e Esporte CNPJ 10.233.223/0001-52 e deverá apresentar:

- Proposta técnica contendo o valor global para a prestação dos serviços e os valores discriminados por produto prevendo todos os custos diretos e indiretos necessários à

completa e integral execução, sem a isto se limitar, todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais, ônus e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste termo, além da sugestão do cronograma de desembolso aderente à execução. A proposta deve identificar a empresa proponente com nome, razão social, CNPJ, endereço, telefone, contato, responsável técnico e assinatura.

- Formulário de cadastro conforme modelo disponível no link <http://www.idbr.org.br/formularios/>.
- É obrigatório a apresentação de currículo/portfólio, com a realização de serviços de criação de objetos cenográficos, com comprovação de serviços prestados para, no mínimo três clientes da área do cinema, publicidade, exposições, entre outros.
- É obrigatório a apresentação do CNAE junto à Proposta Comercial em consonância com o objeto.
- O fornecedor deverá apresentar comprovantes de sua experiência com a produção de objetos, como certificados e portfólio.
- O IDBrasil submeterá a proposta encaminhada à análise do Comitê Executivo do Projeto, que se pautará por técnica e preço para seleção da melhor proposta e reitera compromisso de sigilo das informações enviadas.

4. A EMPRESA VENCEDORA DESTE PROCESSO DEVERÁ APRESENTAR ANTES DA ASSINATURA DO CONTRATO A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:

- Comprovante de Inscrição Estadual;
- Comprovante de Inscrição Municipal;
- Certidões negativas de protestos;
- Certidões negativas do INSS e FGTS;
- Certidão negativa da Receita Federal;
- Certidão Negativa da Receita Estadual (ICMS) no estado da matriz de sua empresa e nos estados envolvidos nesta cotação;
- Certidão Negativa de Dívidas com o Município;
- Estatuto ou contrato social consolidado, ou envio das últimas alterações;

- Cópia do RG e CPF dos sócios e procuradores;
- Cópia da procuração das pessoas autorizadas para representar a empresa na negociação comercial;
- Cópia Cartão CNPJ

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. A **CONTRATADA** será responsável por todas as despesas referente a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade neste sentido;

5.2. A **CONTRATADA** será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. Fornecer informações necessárias para execução descrita acima.

6.2. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato assinado.

6.3. Rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do contrato.

7. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS:

7.1. O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado pela Coordenação Executiva de Produção de Conteúdos designada pela equipe do Museu dedicada a este projeto, instância responsável por analisar e validar o cumprimento das etapas previstas para cada uma das etapas dos serviços de modo a garantir a sua execução respeitando o cronograma estipulado. As etapas de validação contarão ainda com a participação das

equipes do Museu e do Grupo Curatorial que está atuando na renovação da exposição principal do Museu do Futebol. A CONTRATANTE indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

7.2. Durante a execução do material deverá ocorrer sistematicamente reuniões entre fornecedores e o Museu e o envio periódico de informações a respeito do desenvolvimento de cada etapa da produção.

7.3. As etapas deverão ser registradas por meio de fotografias para que se possa, ao final do processo, construir uma memória da produção.

7.4. A execução do material deverá ser acompanhada de assessoria de pessoa com deficiência.

8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

O prazo para execução dos serviços e entrega de todos os objetos táteis é 05/04/2024. Eventuais ajustes no cronograma de execução poderão ser realizados no decorrer da execução em comum acordo entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA.

9. DO PAGAMENTO:

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, estará ciente dos prazos de pagamento estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro, ciente de que não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado.

Os pagamentos das Notas Fiscais serão efetuados apenas nos dias 10 e 25, após execução dos trabalhos, conforme segue:

1. *Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês.*

2. *Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br entre os dias 16 e 26, o pagamento será efetuado*

no dia 10 do mês seguinte.

3. A NF da respectiva cobrança deverá ser emitida de acordo com o CNAE do serviço realizado.
4. As notas fiscais devem ser emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br dentro do mês de competência da prestação dos serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.
5. O IDBRASIL recebe notas fiscais emitidas entre os dias 01 e 26 do mês da prestação dos serviços.
6. Notas fiscais emitidas entre os dias 27 e 30/31 não serão aceitas e, deverão ser canceladas pelo contratado.
7. Os pagamentos se darão exclusivamente por boleto bancário, com o CNPJ em nome da empresa CONTRATADA, o IDBrasil não realiza pagamento de factoring ou com CNPJ diferente da Razão Social da empresa CONTRATADA.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária.

10.2. O contrato determina que todas as relações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** são de natureza meramente civil.

10.3. Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) que atenda às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência.

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através do endereço de e-mail: marcelo.continelli@idbr.org.br e compras@idbr.org.br.

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, declara estar ciente e manifesta sua concordância com o fato de que a CONTRATANTE, na qualidade de Organização Social qualificada perante a Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo, para fins de atendimento do Decreto Estadual nº 64.056/2018 e demais determinações dos órgãos públicos, disponibilizará em seu sítio eletrônico a relação dos prestadores de serviços por ela contratados, com indicação do tipo de serviço, vigência e valor do ajuste, a ser disponibilizada com a prestação de contas de cada exercício, salvo nos casos em que houver cláusula de confidencialidade previamente aprovada, ressalvando a publicação, quando as informações serão cujas informações serão apresentadas somente ao órgão contratante e aos órgãos de controle.

O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE PRORROGAR, SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTE TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.